





3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033-2020. PREGÃO ELETRÔNICO PMI014-2020.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e do outro lado a COPREL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 2530 -Bairro Hermany – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – 54 3324-5800 – coprel@coprel.com.br, neste ato representado por JÂNIO VITAL STEFANELLO, CPF nº 200.412.500-44, ou por representante legal designado, doravante simplesmente denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede para Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, datado de 12 de maio de 2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de maio de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 12/05/2023, o valor mensal de R\$ 2.500,22 (dois mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,83).

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá(RS), 11 de maio de 2023.

COPREL TELECOM LT Contratada

Testemunhas:

Contratante

© Centro Administrativo Olavo Stefanello Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS

CEP 98200-000 - Fone: 54.3324.8500

www.ibiruba.rs.gov.br

prefeituradeibiruba

o prefibirubars